



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, bem como as autorizações contidas nas deliberações, Ad Referendum, da Câmara de Políticas de Pessoal – CPP nº 058/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017, Resolução da Câmara de Política de Pessoal – CPP nº 001, de 04 de janeiro de 2018, e autorização contida na Resolução Nº 062, de 03 de outubro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP homologada pelo Ato do Governador nº 4164, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 06 de dezembro de 2018,

RESOLVEM:

- I. Abrir concurso público visando a nomeação, em caráter efetivo, de 09 (nove) Advogados, para atuação no âmbito da Universidade de Pernambuco, observados os termos da Constituição do Estado de Pernambuco e alterações, da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, e da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
- II. Determinar que o Concurso público regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei, a partir da data de homologação do resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- III. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso Público, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Nome	Cargo	Órgão
Heliane Lucia de Lima	Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado	SAD
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD
Rivaldo Mendes de Albuquerque	Pró-Reitor Administrativo	UPE
Sérgio Campos Torreão de Albuquerque	Gerente de Pessoas	UPE
Marco Aurélio Ventura Peixoto	Advogado	OAB/PE

- IV. Estabelecer que seja responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE, através da sua Comissão de Concursos, a criação de todos os instrumentos necessários para execução do concurso público de que trata a presente Portaria Conjunta e a divulgação dos seus resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

- V. Revogar a Portaria Conjunta SAD/UPE nº 090, de 16 de junho de 2018.

- VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº UPE/PE, /12/2018

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso público visa à nomeação, em caráter efetivo, de 09 (nove) Advogados, nas lotações especificadas no Anexo II deste Edital, conforme a Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro 2007 e Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014.

1.2. As regras do concurso público são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O concurso público será executado pelo IAUPE, através da sua Comissão Organizadora de Concursos e terá três etapas, em que a primeira consistirá de Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, constituída de Prova Escrita com questões Objetivas, eliminatória e classificatória, a segunda de Prova Escrita com questões Discursivas, eliminatória e classificatória e a terceira de Prova de Títulos, apenas classificatória.

1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste concurso público será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br.

1.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar a divulgação do concurso público, devendo excepcionais retificações deste edital e a homologação do resultado final do certame serem publicadas através de Portaria Conjunta SAD/UPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.6. Ao inscrever-se, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas neste edital.

1.7. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.8. A Prova Escrita Objetiva será aplicada no Recife e Região Metropolitana, e nos municípios de Garanhuns, Arcoverde e Petrolina.

1.9. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO.

1.10. As vagas oferecidas no Concurso Público, discriminadas no Anexo II deste Edital, serão exercidas no âmbito da Universidade de Pernambuco – UPE, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Universidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso .

1.10.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo, conforme estabelecido no Anexo III, estando os candidatos cientes de que suas atividades e atribuições serão desenvolvidas nas Unidades da Universidade localizadas na Região Metropolitana do Recife – RMR e no interior do Estado, conforme a sua opção no ato da inscrição, de acordo com as localidades constantes do Anexo II deste Edital.

1.10.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do concurso, por desistências, exonerações ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados e não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas por localidade.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1.11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

1.11.1 Será considerada no mínimo uma vaga, do total de vagas existentes por município de lotação (para oferta superior a uma vaga), sendo convocado para ocupar a segunda vaga aberta por cargo o candidato com deficiência classificado em primeiro lugar.

1.11.1.1. Se, da aplicação do percentual estabelecido no item 1.11, resultar um número fracionário, este deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

1.11.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

1.11.3. Os candidatos que desejarem concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.

1.11.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, e suas alterações.

1.11.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral.

1.11.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculado à Secretaria de Administração, ou entidade por ele credenciada.

1.11.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

1.11.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 1999, pela Lei Federal nº 12.764, de 2012, e pela Súmula nº 377 do STJ, e,

b) Solicitação de laudos e exames que a Perícia Médica achar pertinente, para a conclusão pericial

1.11.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

1.11.10. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Executora do presente concurso, situada à Avenida Rui Barbosa nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050.000.

1.11.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem geral de classificação.

1.11.12. Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.11.13. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo constantes deste Edital será considerado Inapto e, conseqüentemente, exonerado.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

2.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições, conforme Anexo III.

2.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, acessando o link "concurso Advogados UPE 2018", durante o período previsto no Anexo I deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

2.3. Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição no concurso, o candidato deverá confirmá-los e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.3.1. Dentre as informações solicitadas no ato de inscrição, constam: as titulações do candidato, o local de prova de preferência (Arcoverde, Petrolina, Garanhuns ou Recife) e a cidade para qual pretende concorrer à(as) vaga(s) oferecida(s), esta não necessariamente aquela em que pretende realizar a prova.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), deverá ser paga até a data limite prevista no Anexo I deste Edital, na rede bancária ou, preferencialmente, nas casas lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal - CEF.

2.5. O não pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no Anexo I significa desistência do candidato à sua participação no concurso.

2.5.1 Não será aceito pagamento com valor inferior ao estipulado na respectiva inscrição (constante no boleto).

2.6. A UPE e o IAUPE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se o problema decorrer de falha em seus próprios equipamentos.

2.7. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

2.8. Valerão como comprovante de inscrição os originais do canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido ou boleto bancário emitido acompanhado do seu respectivo comprovante original de pagamento.

2.8.1. O original do Comprovante de pagamento da Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

2.8.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *on line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

2.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, o www.upenet.com.br.

2.9.2 As inscrições só serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

2.9.2.1. O candidato que, tendo pago a taxa de inscrição, não tiver a sua inscrição validada até a data prevista no Calendário do Anexo I, deverá encaminhar ao IAUPPE cópia do seu comprovante de pagamento, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com.

2.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

2.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, condicional ou extemporâneo.

2.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Estadual.

2.9.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o IAUPE excluir do concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital e/ou esteja em desacordo com a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

2.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

2.9.11 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender, cumulativamente às condições:

a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, através do site <http://www.upenet.com.br>, no período constante no calendário previsto no Anexo I deste edital.

2.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.9.11 desta Portaria Conjunta.

2.9.11.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.

2.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar ou falsificar documentação.

2.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

2.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário (Anexo I), através do site <http://www.upenet.com.br>.

2.9.11.9. O candidato disporá de prazo, conforme disposto no Anexo I, para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.9.11.10. O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no Anexo I, através do site www.upenet.com.br.

2.9.11.11. Os candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, cujo resultado será divulgado no prazo previsto no Anexo I, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no item 2, serão automaticamente excluídos do certame.

2.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.9.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.9.12.1.1 O candidato de que trata o *caput* deste item deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até a data prevista no Calendário (Anexo I) e entregar ou encaminhar via SEDEX ou Encomenda Registrada com AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados à CONUPE – CONCURSO ADVOGADOS UPE 2018 – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2.9.13.1 O laudo médico poderá também ser entregue, nos dias úteis, até a data fixada no Anexo I, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), pessoalmente ou por terceiro com procuração específica, assinada e com firma reconhecida, na IAUPE, situada à Avenida Rui Barbosa nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050.000.

2.9.13.1.1. O candidato que solicitar atendimento especial e que não vier a ter, na perícia médica, confirmada a necessidade desse atendimento, será eliminado do concurso.

2.9.13.1.2. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail .

2.9.13.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade.

2.9.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

2.9.13.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

2.9.13.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.13.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

2.9.13.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

2.9.13.6 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do seu resultado, vedada a juntada de documentos, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.9.13.7 O resultado do recurso da Solicitação de Atendimento Especial será divulgado, até a data prevista no Anexo I, através do site www.upenet.com.br.

3. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Concluídas as inscrições no prazo previsto no Anexo I deste Edital, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, as informações apresentadas no ato da Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

3.1.2 O candidato que houver efetuado o pagamento da inscrição e não tiver a sua inscrição validada poderá até a data estabelecida no Anexo I, encaminhar o comprovante do pagamento através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com.

3.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá solicitar retificação dos dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o dia previsto do Anexo I, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com.

3.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no ato da Inscrição:

- a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
- b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
- c) A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo previsto neste Edital.
- d) A opção de necessitar de Atendimento especial, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital, conforme subitem 2.9.12

3.4 Transcorrido o prazo do item 3.2 sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

3.5 Não serão aceitas retificações de informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

3.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE/CONUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

3.7 O envio de pedido fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.

3.8 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 3.3 deste Edital.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

4.1. A primeira etapa do concurso consistirá de Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória, constituída de 100 (cem) questões Objetivas de múltipla escolha, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital, e terá a duração de 05 (cinco) horas.

4.2 Na data prevista no Calendário de Atividades (Anexo I), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha no concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.

4.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição, de documento de identidade original.

4.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 4.4, a exceção de água em garrafa transparente sem rótulo e tablete de cereais ou chocolate.

4.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.7.1. Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 2.9.12.

4.8 Para efeito do que trata o item 4.4, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

4.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

4.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Escrita Objetiva.

4.8.1.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, visando à segurança do certame.

4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.9 Por ocasião de aplicação da prova escrita objetiva, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.8 deste Edital ou nos seus subitens, não poderá realiza-la, sendo automaticamente excluído do certame.

4.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

4.10.1 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas, materiais de consulta, bem como bolsas, mochilas ou qualquer bagagem ou equipamentos eletrônicos, **inclusive telefone celular** (Ex.: bip, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, palm top, agenda eletrônica, calculadora, etc.), smartphone, smartwatches, ainda que desligados e sem as respectivas baterias, ou usando boné, relógio ou óculos escuros.

4.10.2 Nenhum componente da equipe de aplicação ou de fiscalização da prova receberá para guarda qualquer material pertencente aos candidatos.

4.10.3 A UPE, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão pela perda ou dano de qualquer pertence dos candidatos que venha a se perder ou se extraviar durante a realização da prova.

4.11 Como medida de segurança os candidatos só poderão sair da sala de aplicação das provas depois de transcorridas 03 (três) horas do seu início, sem o caderno de provas. Só será permitida a saída portando o caderno de provas após transcorridas 04 (quatro) horas do seu início.

4.11.1 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído e retirar-se-ão concomitantemente, preservando, assim a lisura e a transparência do Concurso Público.

4.11.2 Ao sair da sala, após o tempo estabelecido no subitem 4.11, os candidatos deverão levar consigo o caderno de provas, entregando ao fiscal de sala o seu cartão de respostas.

4.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, boné, notas ou impressos, telefone celular, smartphone, smartwatches, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) Retiver a folha de respostas da prova (cartão-resposta), único instrumento válido para a avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da prova do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não comparecer na data e no local fixados para a Avaliação de Conhecimentos e Habilidades.

4.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo dele retirar-se.

4.13 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

4.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

4.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.16. Por conveniência da Universidade de Pernambuco ou da Secretaria de Administração do Estado ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos, observando, o candidato, o disposto no item 4.3.

4.17. Fica a Empresa organizadora do concurso obrigada a utilizar detector de metais, conforme art. 23-A da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e alterações.

4.17.1. Os fiscais do concurso deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas bem como nas saídas e retornos dos candidatos que, por qualquer motivo, necessitarem se ausentar daquela sala, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

4.18. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita Objetiva em alguma(s) da(s) sala(s) onde ela será realizada haverá, para os candidatos lotados nessa(s) sala(s), a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

4.19 A Universidade de Pernambuco, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.20 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.20.1 A Prova Escrita Objetiva terá as suas questões elaboradas conforme estabelecido no subitem 4.1 e constará de 100 (cem) questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta (“A” a “E”) sendo apenas uma resposta correta, de acordo com o conteúdo programático apresentado no Anexo IV e distribuídas pelas áreas do Direito nos quantitativos estabelecidos na tabela a seguir: .

Área de Conhecimento	Número de questões
Direito Constitucional	18
Direito Administrativo	20
Direito Tributário	04
Direito Processual Civil	20
Direito Civil	08
Direito Empresarial	02
Direito do Trabalho	08
Direito Processual do Trabalho	08
Direito Penal	02
Direito Financeiro	02
Direito Previdenciário	04
Normas Institucionais	04
TOTAL DE QUESTÕES	100



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.21 Cada questão da Prova Escrita Objetiva valerá 1,0 (um) ponto.

4.22 A classificação dos candidatos na primeira etapa do concurso será feita em ordem decrescente das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva (NPO), que serão atribuídas pelo número de acertos de cada candidato, ou seja, pelo número de respostas coincidentes com o gabarito oficial, como segue:

4.23 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Escrita Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.24 Serão também de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas das questões objetivas.

4.25 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.26 As questões objetivas da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo IV deste Edital.

4.27 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim (item 2.9.12). Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

4.29 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciar a prova, se o seu caderno de provas tem a mesma numeração da sua folha de respostas.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

5.1 A segunda etapa do concurso terá duração de 04 (quatro) horas e será constituída de duas questões discursivas, classificatórias e eliminatórias, da qual participarão apenas:

a) Os candidatos com colocação até o 75º (septuagésimo quinto) lugar, concorrentes às vagas oferecidas para a Região Metropolitana do Recife, inclusive todos aqueles empatados com a mesma nota na referida colocação.

b) Os candidatos com colocação até o 15º (décimo quinto) lugar, concorrentes às vagas oferecidas para cada uma das cidades de Arcoverde, Petrolina e Garanhuns, inclusive todos aqueles empatados com a mesma nota na referida colocação.

5.1.1 Ao quantitativo citado na alínea (a) do subitem 5.1, serão acrescidas quinze vagas reservadas aos candidatos melhor classificados que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência. Caso haja candidatos empatados com a mesma nota na 15ª (décima quinta) vaga, todos estarão aptos a participar da segunda etapa do certame. Caso não haja candidatos inscritos nessa condição em quantidade suficiente, esse quantitativo será completado com candidatos da concorrência geral.

5.1.2 Na existência de candidatos com deficiência auditiva na realização da segunda etapa do concurso, as suas provas serão corrigidas com a participação de profissional com habilitação em Libras, desde que, no ato da sua inscrição, tenha indicado essa condição, de acordo com o que determina a Lei Estadual Nº 16.358, de 08.05.2018.

5.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição, de documento de identidade original e do material de consulta que trata o subitem 5.9, podendo, além disto, levar apenas água em garrafa transparente, barra de cereal ou chocolate.

5.2 Os candidatos que não se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 5.1 serão eliminados do concurso.

5.2.1 Os candidatos eliminados na forma estabelecida no item 5.2 não terão classificação alguma no concurso.

5.3 A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos e consistirá de um parecer, no valor de 50 pontos, devendo ser respondido em, no máximo, 60 (sessenta) linhas, e de uma peça processual, no valor de 50 (cinquenta) pontos, com um máximo de 90 linhas, abordando os assuntos do conteúdo programático de Direito Constitucional, Direito Civil, Processual Civil, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.4 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 5.10 deste edital.

5.5 Os textos definitivos das duas questões da Prova Discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do IAUPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, que será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6 O caderno de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

5.7 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de prova é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

5.8 O caderno de textos definitivos não será substituído por motivo de erro do candidato no seu preenchimento.

5.9 Na prova discursiva será permitida a consulta apenas ao material que for expressamente autorizado no instrumento de convocação para tal prova, a ser divulgado no site www.upenet.com.br, na data prevista no Anexo I deste edital.

5.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

5.10.1 A prova discursiva avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

5.10.2 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

5.10.3 Cada questão da prova discursiva valerá 50 (cinquenta) pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 50 (cinquenta) pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 5.3 deste edital;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota **em cada questão** da prova discursiva (NQ), como sendo $NQ = NC - 4 \times NE \div TL$;
- f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ < 0,00$;
- g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

5.10.4 A nota na prova discursiva (NPD) será a soma das notas obtidas em cada uma das duas questões, segundo a fórmula $NPD = NQ_P + NQ_{PP}$, em que NQ_P é a nota da questão do tipo parecer e NQ_{PP} é a nota da questão do tipo peça processual.

5.10.5 Será eliminado na prova discursiva o candidato que obtiver NQ_P ou NQ_{PP} inferior a **25 pontos** ou NPD inferior a **30,00 pontos**.

5.10.6 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o seu caderno de texto definitivo, pelo que o candidato será eliminado do concurso.

5.10.7 O candidato eliminado na forma do subitem 5.10.5 ou do 5.10.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

5.10.8 Serão considerados aprovados na segunda etapa do concurso os candidatos que dela participarem e não forem enquadrados no que determinam os subitens 5.10.5 e 5.10.6.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.10.9 Os erros sobre a capacidade de expressão na modalidade escrita e sobre o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa serão marcados pela banca de avaliação da seguinte forma:

- erros de ortografia, através do sinal gráfico (√);
- erros de morfossintaxe através do sinal gráfico (?) e
- erros relativos à propriedade vocabular através do sinal gráfico (+).

5.10.10 Da nota na Segunda etapa do Concurso

5.10.10.1 A nota de cada candidato na Segunda Etapa do Concurso (NSE) será dada pela média aritmética simples das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva (NPO) e na Prova Discursiva (NPD), portanto, pela equação: $NSE = (NPO + NPD) / 2$.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Terceira Etapa do concurso, de caráter apenas classificatório, consistirá de Prova de Títulos e dela participarão todos os candidatos aprovados na Segunda Etapa, conforme estabelecido no subitem 5.10.8.

6.2 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO Unitária	PONTUAÇÃO MÁXIMA (cumulativa)
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em Direito, com carga horária mínima de 360 horas-aula. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização desde que acompanhada de histórico escolar, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	15 (por curso)	30
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado <i>stricto sensu</i> em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área jurídica, desde que acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30	30
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado <i>stricto sensu</i> em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área jurídica, desde que acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	40	40

6.3. Os candidatos deverão informar também, no ato da inscrição, os títulos de que são possuidores, de acordo com a tabela constante do item 6.2 e, se aprovados na segunda etapa, encaminhar, no período estabelecido no Anexo I, cópia de documentos que comprovem essa titulação.

6.4. Os comprovantes de titulação de que trata o subitem 6.3 poderão ser encaminhados presencialmente, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou através dos Correios, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), ou encomenda registrada com aviso de recebimento, destinada ao IAUPE Concursos, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000.

6.5. Os documentos deverão ser encaminhados em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e os dizeres: Concurso Advogados da UPE 2018.

6.6. O não envio de comprovante da titulação indicada pelo candidato no ato da inscrição no Concurso ou o envio de documento que não atenda às especificações contidas no item 6.2, implicará na atribuição de pontuação zero na Prova de Títulos.

6.7. Não serão acatados documentos encaminhados fora do período para tanto estabelecido no Calendário constante do Anexo I.

6.8. Só serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na segunda Etapa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do escore final (EF) de cada candidato, dado pela média aritmética ponderada da nota na Segunda Etapa (NSE), com peso 9,0 (nove) e da pontuação obtida na Prova de Títulos (PPT), esta com peso 1,0 (um), calculada através da fórmula:



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

$$EF = (9 \times NSE + PPT) / 10 \quad \text{em que:}$$

EF = Escore Final

NSE = Nota na Segunda Etapa $((NPO + NPD) / 2)$

PPT = Pontuação na Prova de Título.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- a) Idade mais idade, considerando-se anos, meses e dias;
- b) Maior pontuação na Prova Discursiva;
- c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP.

8.2. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar das questões da Prova Escrita Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, <http://www.upenet.com.br>, na data prevista no Anexo I.

9.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das questões da Prova Escrita Objetiva e/ou do resultado preliminar da Prova Discursiva, dispondo, para tanto, dos períodos informados no Calendário (Anexo I), mediante preenchimento do modelo de formulário constante do Anexo V.

9.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao IAUPE CONCURSOS pelo próprio candidato, via endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE, até as datas previstas no Anexo I.

9.5 Não será aceito recurso via fax.

9.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.7 Não serão apreciados, sendo de imediato desconsiderados, recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.8. Deferido o Recurso, o gabarito da questão da prova objetiva será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito modificado em definitivo.

9.8.1 Se, do exame de Recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.

9.8.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado no site www.upenet.com.br, para que se produzam os efeitos administrativos e legais.

9.8.3. O Gabarito Oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data estabelecida no Calendário de Execução (Anexo I),

9.8.4. Após a divulgação do resultado preliminar da Prova de Título, os candidatos disporão do prazo constante do Anexo I para contestar o seu resultado, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com

9.8.5 Não serão acatados recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.9. O resultado final do certame será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data estabelecida no Calendário de Execução (Anexo I).

9.10 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão da prova objetiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

10. DA NOMEAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

10.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Estado de Pernambuco reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas fixadas no edital, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

10.3. Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Regime Jurídico Único do Estado de Pernambuco).

10.4 Os candidatos serão convocados para a posse, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada aos mesmos para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo candidato, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação final de aprovados.

10.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu endereço atualizado com a empresa organizadora do concurso, até a homologação do concurso. Após esse evento, a atualização deverá ser feita junto à Unidade de Recursos Humanos da UPE.

10.5. A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.

10.7 Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos, **além de outros exigidos neste Edital:**

- a) Diploma ou Declaração ou Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,
- b) Carteira da OAB com inscrição definitiva (original e cópia);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- d) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- e) Cédula de Identidade (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- k) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão em Direito, conforme Anexo III; (original e cópia)
- l) Titulação considerada para a prova de títulos (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal);
- n) Declaração de não acumular Cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- o) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome.
- p) Registro de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

10.8 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 10.4 ou a não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do candidato em decorrência do presente concurso.

10.9 DOS REQUISITOS PARA A POSSE

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Diploma ou Declaração ou Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- g) Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica, nos termos do art. 23, V, da Lei Estadual nº 6.123/68.
- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Vencimento mensal inicial R\$ 3.205,00 (três mil,duzentos e cinco reais)

11.2 O ingresso se dará na faixa e classe inicial do cargo de Advogado, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

12.1.2. O servidor em estágio probatório não poderá solicitar remoção de lotação entre outras unidades da UPE ou outros órgãos estaduais.

12.2 Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

12.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no ato de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.3 O Resultado Final será homologado através de Portaria Conjunta da Secretária de Administração e do Reitor da Universidade de Pernambuco, publicado na imprensa Oficial do Estado (DOE) em duas listagens por ordem decrescente da nota final, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados no número de vagas oferecidas e outra com os candidatos declarados pessoas com deficiência, não se admitindo recurso desse resultado final.

12.4. O prazo de validade do concurso se esgotará em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período através de Portaria Conjunta SAD/UPE, a critério da Universidade de Pernambuco.

12.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) na entidade executora, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com, enquanto estiver participando do concurso, até a homologação do resultado final, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

12.6.1. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) atualizados junto à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade de Pernambuco, para efeito de futuras convocações. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados através do E-mail prodep.drh@upe.br.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

12.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora, ouvido a entidade executora no que couber.

12.8. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.

12.9. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvido a entidade executora, quando necessário.

12.10. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.11. Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.

12.12 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

12.13 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

12.14 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

12.15.2 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

12.16 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.

12.17 A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pela Universidade de Pernambuco em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ANEXO I
CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	21/12/2018 a 20/01/2019	www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21 a 28/12/2018	www.upenet.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição deferidas	09/01/2019	www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição	10 a 15/01/2019	iaupe.upe2018@gmail.com
Resultado dos Recursos contra Indeferimento da Isenção da taxa de inscrição	18/01/2019	www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22/01/2019	Casas lotéricas vinculadas à CEF ou na rede bancária
Envio de Laudo Médico para candidatos que solicitarem atendimento especial para realizar a prova escrita	23/01/2019	CONUPE Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000 Pessoalmente ou por terceiro nos dias úteis, no horário das: 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Validação das Inscrições	Até 30/01/2019	www.upenet.com.br
Divulgação das solicitações deferidas para atendimento especial na realização da prova escrita da Primeira e Segunda Etapas	Até 31/01/2019	www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento das solicitações para atendimento especial na realização da prova escrita	01 a 06/02/2019	iaupe.upe2018@gmail.com
Confirmação de inscrições para candidatos que não tiveram inscrições validadas	05/02/2019	www.upenet.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Resultado dos recursos contra indeferimento das solicitações para atendimento especial na realização das provas escritas	13/02/2019	www.upenet.com.br
Disponibilização do Cartão Informativo com confirmação de inscrição, data, hora e local da realização da Prova Escrita Objetiva.	20/02/2019	www.upenet.com.br
Retificação de dados da inscrição	Até 22/02/2019	iaupe.upe2018@gmail.com
Realização da Prova Escrita Objetiva	17/03/2019	A ser comunicado no Cartão Informativo
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	17/03/2019	www.upenet.com.br
Recebimento de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18 a 22/03/2019	iaupe.upe2018@gmail.com
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	02/04/2019	www.upenet.com.br
Convocação para a Prova Discursiva	02/04/2019	www.upenet.com.br
Encaminhamento do comprovante de Titulação	03 a 09/04/2019	CONUPE Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000 Pessoalmente nos dias úteis, no horário das: 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou via SEDEX ou AR – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Execução da Prova Discursiva	07/04/2019	A ser comunicado no Instrumento de convocação
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	26/04/2019	www.upenet.com.br
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	27/04 a 02/05/2019	iaupe.upe2018@gmail.com
Respostas aos recursos	13/05/2019	www.upenet.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva		
Resultado Definitivo da Prova Discursiva	15/05/2019	www.upenet.com.br
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	20/05/2019	www.upenet.com.br
Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21 a 27/05/2019	iaupe.upe2018@gmail.com
Respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	31/05/2019	www.upenet.com.br
Resultado Final do Concurso	05/06/2019	www.upenet.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS/UNIDADE LOTAÇÃO	DE	CARGO	NÚMERO DE VAGAS*		
			VCG	PCD	TOTAL
ARCOVERDE		ADVOGADO	01	0	01
PETROLINA		ADVOGADO	01	0	01
GARANHUNS		ADVOGADO	01	0	01
RMR (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)		ADVOGADO	05	01	06

* Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO: Advogado CARGA HORÁRIA: 30h - REMUNERAÇÃO: R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais).	
REQUISITOS	Diploma ou Declaração ou Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
ATRIBUIÇÕES	São atribuições exclusivas do cargo a consultoria jurídica, assessoria jurídica, representação judicial e extrajudicial da UPE, independentemente de mandato, conforme Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Será cobrada a legislação atualizada, em vigor até a data da publicação do Edital (inclusive), e também poderão ser cobradas as súmulas e/ou posicionamentos dominantes do STF, STJ e TST (TST com Orientações Jurisprudenciais) sobre as respectivas matérias.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Teoria da Constituição. 1.1 Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo: conceitos, características, classificação, evolução histórica, constitucionalismo e democracia. 1.2 Constituição: conceitos, características, classificação, evolução histórica. 1.3 Teoria do Poder Constituinte. 1.3.1 Poder Constituinte Originário, Derivado e Decorrente: características gerais; reforma e revisão; mutação constitucional; teoria da recepção; emendas à Constituição de 1988 e suas limitações. 1.4 Normas constitucionais: conceito, classificação, função, estrutura. 1.5 Preâmbulo constitucional. 1.6 Disposições constitucionais transitórias. 1.7 Hermenêutica constitucional e interpretação. 1.8 Constituições do Brasil. 2 Controle da constitucionalidade. 2.1 Teoria da inconstitucionalidade da norma. 2.2 Evolução histórica do controle de constitucionalidade. 2.3 Principais sistemas e sua classificação. 2.4 Efeitos e técnicas da decisão. 2.5 O problema da legitimidade democrática do controle. 2.6 O controle de constitucionalidade na Constituição Federal de 1988: controle difuso, concentrado (ação direta de inconstitucionalidade - ADI, ação declaratória de constitucionalidade - ADC, ação direta de inconstitucionalidade por omissão - ADO, arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF, Lei nº 9.868/1999 e suas alterações e Lei nº 9.882/1999), súmulas vinculantes e recurso extraordinário. 2.7 Controle de constitucionalidade das leis estaduais e municipais. 3 Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. 3.1 Declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 3.2 Conceito, natureza e fundamentos. 3.3 Classificação e evolução. 3.4 Características gerais. 3.5 Eficácia horizontal. 3.6 Interpretação, concretização, restrição, eficácia e núcleo essencial. 3.7 Direitos fundamentais e o problema de sua efetivação. 4 Direitos e Princípios Fundamentais na Constituição de 1988. 4.1 Princípios fundamentais. 4.2 Direitos e garantias fundamentais. 4.3 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.4 Direitos sociais. 4.5 Direitos da Nacionalidade e cidadania. 4.6 Direitos políticos e partidos políticos. 4.7 Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. 4.8 Proteção judicial dos direitos fundamentais. 4.9 Ações constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas data*, ação popular; ação civil pública; ação de improbidade. 5 Organização do Estado. 5.1 Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 5.2 Democracia: conceito, evolução histórica, classificação, características. 5.3 Federalismo: soberania e autonomia do Estado federal, conceito, sistemas de repartição de competência, direito comparado, princípio da simetria constitucional; poder constituinte estadual e municipal; sistemas de gerenciamento constitucional das crises. 5.4 União, estados, municípios, Distrito Federal e territórios. 5.5 Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro. 5.6 Repartição de Competências na Constituição de 1988. 5.7 Intervenção Federal e Estadual. 5.8 Fernando de Noronha (Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Estadual nº 11.304/1995 e suas alterações). 6 Organização dos Poderes. 6.1 Princípio da separação dos poderes: conceito, evolução histórica, direito comparado. 6.2 Poder Executivo: estrutura, atribuições e competências; administração pública e seus princípios na Constituição de 1988; servidores públicos civis; presidencialismo e parlamentarismo; presidente da República (poder regulamentar e medidas provisórias) e ministro de Estado; crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 6.3 Poder Legislativo: estrutura, organização, atribuições, membros, prerrogativas, vedações e imunidades; comissões parlamentares; processo legislativo; controle interno e externo dos poderes; Tribunal de Contas. 6.4 Poder Judiciário: membros, prerrogativas, vedações, atribuições; estrutura e organização; Conselho Nacional de Justiça; tribunais e juízes. 6.5 Conselho da República e Conselho de Defesa. 7 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 7.1 Estado de sítio e de defesa. 7.2 Forças Armadas. 7.3 Segurança Pública. 8 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia. 9 Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas. 10 Ordem econômica e financeira. 10.1 Princípios gerais da atividade econômica. 10.2 Política urbana. 10.3 Política agrícola e



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

fundiária e reforma agrária. 11 Ordem social. 11.1 Seguridade Social. 11.1.1 Saúde. 11.1.2 Previdência. 11.1.3 Assistência Social. 12 Constituição Federal de 1988 e Constituição do Estado de Pernambuco de 1989. 12 Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. 13 Lei Federal nº 13.089/2015. 14 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Decreto Estadual nº 44.474/2017. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto Estadual nº 42.530/2015 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. Decreto Estadual nº 42.191/2015. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. Decreto Estadual nº 39.376/2013 (Dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos do Estado mediante convênios). 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. 12.6 Controle Social. 12.7 Limites e perspectivas do controle. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 14.3 Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco). 14.4. Lei Estadual nº 14.547/2011(Contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público). 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção). 18 Processo Administrativo. 18.1 Lei nº 11.781/2000 e suas alterações (Lei do Processo Administrativo do Estado de Pernambuco). 19 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Conceito. 1.2 Relação do direito tributário com o direito financeiro e com os demais ramos do direito. 1.3 Fontes. 1.4 Princípios do direito tributário. 1.5 Limitações do poder de tributar. 1.6 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do Poder Executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do Poder Legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade de terceiros. 6.11 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Mandado de Injunção. 28 Ação de improbidade administrativa. 29 Reclamação



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

constitucional. 30 Lei do Juizado Especial da Fazenda Pública. 31 Regime de pagamento de Precatórios e RPV's. 32 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 19 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registros Públicos). 19.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2 Procedimento de dúvida. 20 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 21 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22 Direitos autorais. 23 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Teoria da empresa. 1.2 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.3 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. 1.4 Prepostos do empresário. 1.5 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4.2 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 4.3 Letra de arrendamento mercantil. 5 Ação cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7 Contratos mercantis. 7.1 Características. 7.2 Compra e venda mercantil. 7.3 Comissão mercantil. 7.4 Representação comercial. 7.5 Concessão mercantil. 7.6 Franquia (*franchising*). 7.7 Contrato



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

de seguro. 7.8 Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (*software*). 8 Direito falimentar. 8.1 Lei nº 11.101/2005. 9 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho *lato sensu* (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O *jus variandi*. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 11.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Férias. 13.1 Direito a férias e sua duração. 13.2 Concessão e época das férias. 13.3 Remuneração e abono de férias. 14 Salário e remuneração. 14.1 Conceito e distinções. 14.2 Composição do salário. 14.3 Modalidades de salário. 14.4 Formas e meios de pagamento do salário. 14.5 13º salário. 15 Salário-mínimo. 15.1 Irredutibilidade e garantia. 16 Equiparação salarial.

16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher. 21.1 Estabilidade da gestante. 21.2 Licença maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 22.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 22.2 Organização sindical. 22.3 Conceito de categoria. 22.4 Categoria diferenciada. 22.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. 24 Comissões de conciliação prévia. 25 Renúncia e transação. 26 Terceirização na administração pública e responsabilidade da administração pública. 27 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais e dos tribunais de conta.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 *Jus postulandi*. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado - impugnação do exequente. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da justiça do trabalho. 7 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 8 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 9 Ação rescisória no processo do trabalho. 10 Mandado de segurança. 10.1 Cabimento no processo do trabalho. 11 Dissídios coletivos. 12 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e dos tribunais regionais do trabalho. 12.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais.

DIREITO PENAL: 1 Direito penal e poder punitivo. 1.1 Teoria do direito penal. 1.2 Política criminal e criminologia: noções básicas. 1.3 Criminalização primária e secundária. 1.4 Seletividade do sistema penal. 2 Direito penal de autor e direito penal do ato. 2.1 Garantismo penal. 2.2 Direito penal do inimigo. 2.3 Dinâmica histórica da legislação penal. História da programação criminalizante no Brasil. 2.4 Genealogia do pensamento penal. 2.5 Direito penal e filosofia. 3 Funções da pena: teorias. 4 Características e fontes do direito penal. 5 Princípios aplicáveis ao direito penal. 6 Bem jurídico-penal: teorias. 7 Aplicação da lei penal. 7.1 A lei penal no tempo e no espaço. 7.2 Tempo e lugar do crime. 7.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 7.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

7.5 Pena cumprida no estrangeiro. 7.6 Eficácia da sentença estrangeira. 7.7 Contagem de prazo. 7.8 Frações não computáveis da pena. 7.9 Interpretação da lei penal. 7.10 Analogia. 7.11 Irretroatividade da lei penal. 7.12 Conflito aparente de normas penais. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravação pelo resultado. 13 Erro. 13.1 Discriminantes putativas. 13.2 Erro determinado por terceiro. 13.3 Erro sobre a pessoa. 13.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 14 Concurso de crimes. 15 Ilícitude. 16 Culpabilidade. 17 Concurso de pessoas. 18 Penas. 18.1 Espécies de penas. 18.2 Cominação das penas. 18.3 Aplicação da pena. 18.4 Suspensão condicional da pena. 18.5 Livramento condicional. 18.6 Efeitos da condenação.

18.7 Reabilitação. 18.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 18.9 Limites das penas. 19 Medidas de segurança. 19.1 Execução das medidas de segurança. 20 Ação penal. 21 Punibilidade e causas de extinção. 22 Prescrição. 23 Crimes contra a pessoa. 24 Crimes contra o patrimônio. 25 Crimes contra a propriedade imaterial. 26 Crimes contra a organização do trabalho. 27 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 28 Crimes contra a dignidade sexual. 29 Crimes contra a família. 30 Crimes contra a incolumidade pública. 31 Crimes contra a paz pública. 32 Crimes contra a fé pública. 33 Crimes contra a administração pública. 34 Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (abuso de autoridade). 35 Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 36 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 37 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 38 Entendimento dos tribunais superiores e estaduais acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações). 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8 Disciplina constitucional, classificação e extinção; competência do Senado Federal. 9 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Lei Complementar nº 28/2000 e suas alterações (regime previdenciário dos servidores públicos do Estado de Pernambuco). 8 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

NORMAS INSTITUCIONAIS: 1. Lei Estadual nº 10.518, de 29 de novembro de 1990, 2. Estatuto da Universidade de Pernambuco –UPE. 3. Regimento Interno da Universidade de Pernambuco - UPE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Nome do candidato:

À CONUPE:

Como candidato do Concurso Público da Universidade de Pernambuco, para o Cargo de Advogado, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, ____ de _____ de 2018.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr^(a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** No

Concurso Público da UPE, concorrendo a uma vaga para o cargo de Advogado, para a unidade de lotação em _____, conforme Portaria Conjunta **SAD/UPE nº xxx, de xxx de xxxxxx de 2018**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: prova em Braille.

Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

congenita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.